DECRETO Nº. 14.286/21
(retificado)

Autoriza o pagamento de gratificação de função ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, por força do qual *"fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem*";

- a ausência de nomeação de coordenador, no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP, e, lado outro, a constante rotina de serviços correlatos à administração dos setores, sobremaneira, coordenar o setor de Recursos Humanos, Orçamento, Contratos e Convênios; coordenar e acompanhar processos de licitação; fiscalizar o cumprimento dos convênios e contratos, termos aditivos, não se verificando nenhum responsável direto nomeado nos termos da Lei n° 8.480/2018 (Estrutura Administrativa) e que a falta da efetiva liderança e organização procedimental pode acarretar inúmeros prejuízos ao serviço e também ao erário, diante da natureza precípua vinculada as atividades descritas;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- o que o servidor efetivo Tony Ângelo Soares conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para coordenar o setor, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor TONY ÂNGELO SOARES, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia do setor administrativo e assessoramento dos programas PPI Favela, Pró-Transporte no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município